



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.493, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Inclui ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.316,11.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0105 Aquisição de equipamento e material permanente, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD/Diretoria de Assistência Social e Cidadania, a ação:

I – projeto: 1731

ação: Instalação de alarmes no CRAS e DASC

valor 2011: R\$ 1.316,11 (um mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.316,11 (um mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

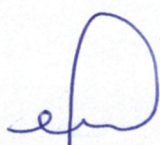
17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
02	Diretoria de Assistência Social e Cidadania
04	Administração
122	Administração Geral
3110	Manutenção do Patrimônio
1731	Instalação de alarmes no CRAS e DASC
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

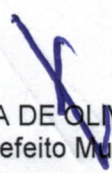
Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 17.02.04.122.0105.1754.4.4.9.0.52.00.00.00.00-574, no valor de R\$ 1.299,66 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e 17.02.08.244.0004.2614.3.3.9.0.36.00.00.00.00-581, no valor de R\$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES